

ATO Nº 039/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 17, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar Estadual nº 51/2008; nos termos do art. 40 da Constituição Federal; e respectivas Emendas Constitucionais; e disposições da Lei nº 1.614/2005; observado o Despacho nº 620/2019/GABPRES, de 14 de março de 2019, e demais documentação constante do Procedimento Administrativo nº 2018.04.206133P, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Promotora de Justiça MARIA ROSELI DE ALMEIDA PERY, matrícula nº 14593, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, carga horária 180 horas, com proventos integrais fixados no valor de R\$ 33.689,11, custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins – FUNPREV e reajuste paritário.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de abril de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 040/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 17, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar Estadual nº 51/2008; nos termos do art. 40 da Constituição Federal; e respectivas Emendas Constitucionais; e disposições da Lei nº 1.614/2005; observado o Despacho nº 917/2019/GABPRES, de 26 de abril de 2019, e demais documentação constante do Procedimento Administrativo nº 2019.04.206827P, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Promotor de Justiça CÉLIO SOUSA ROCHA, matrícula nº 17697, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, carga horária 180 horas, com proventos integrais fixados no valor de R\$ 33.689,11, custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins – FUNPREV e reajuste paritário, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de abril de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 041/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 17, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar Estadual nº 51/2008; nos termos do art. 40 da Constituição Federal; e respectivas Emendas Constitucionais; e disposições da Lei nº 1.614/2005; observado o Despacho nº 582/2019/GABPRES, de 1º de março de 2019, e demais documentação constante do Procedimento Administrativo nº 2018.04.206045P, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora MARA NELI LEAL DA MOTA PRADO, Analista Ministerial Especializado – Ciências Jurídicas, matrícula nº 15794, Classe IC, Padrão 17, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, carga horária 180 horas, com proventos integrais fixados no valor de R\$ 21.740,12, acrescido da Vantagem Pessoal no valor de R\$ 17.207,41, que, aplicando a dedução do valor do redutor constitucional de R\$ 14.830,53, o benefício será no valor total de R\$ 24.117,00, custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins – FUNPREV e reajuste paritário.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de abril de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 042/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 17, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar Estadual nº 51/2008; nos termos do art. 40 da Constituição Federal; e respectivas Emendas Constitucionais; e disposições da Lei nº 1.614/2005; observado o Despacho nº 853/2019/GABPRES, de 22 de abril de 2019, e demais documentação constante do Procedimento Administrativo nº 2019.04.206427P, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor AGENOR DIVINO CHAVES DE MENDONÇA, matrícula nº 34001, Técnico Ministerial – Assistência Ministerial, Classe EC, Padrão 1, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, carga horária 180 horas, com proventos integrais fixados no valor de R\$ 6.523,05, custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins – FUNPREV e reajuste paritário, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de abril de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

